



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 196/2025

Altera a Portaria SES Nº 484/2018, que institui o Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, para alterar a redação dos arts. 2º e 4º e revogar a Portaria SES Nº 671/2021 (PROA nº 18/2000-0066465-1).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 484/2018, institui o Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, para alterar a redação dos arts. 2º e 4º e revogar a Portaria SES Nº 671/2021.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Portaria SES Nº 484/2018 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias sob responsabilidade do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados”.

Art. 3º Fica alterado o caput e o §1º do Art. 4º da Portaria SES Nº 484/2018 que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art 4º O Grupo de Trabalho da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias será composto por 9 integrantes, assim distribuídos:

I - 2 (dois) representantes do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados:

a) 1 (um) representante da Divisão de Política de Sangue e Hemoderivados;

b) 1 (um) Clínica de Hematologia / HEMORGS;

II - 1 (um) representante do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS);

III - 1 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica (DEAF);

IV - 3 (três) representantes dos Centros de Referência em Doença Falciforme, sendo:

a) 1 (um) representante do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

b) 1 (um) representante do Hospital Nossa Senhora da



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Conceição;

c) 1 (um) representante do Hospital da Criança Conceição;

V - 2 (dois) representantes de entidades sociais, sendo:

a) 1 (um) representante da Associação Gaúcha da Doença

Falciforme (AGAFAL).

b) 1 (um) representante do Centro de Apoio ao Portador de

Doença Falciforme do RS (CAPAF).

§1º A coordenação do Grupo Trabalho da Política Estadual da Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e a respectiva suplência serão exercidas pelos representantes do Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados.

...”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SES Nº 671/2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.